



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 45/2016 – São Paulo, quarta-feira, 09 de março de 2016

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 80, DE 03 DE MARÇO DE 2016

*Institui o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que será gerida e implantada pela Rede de Priorização do Primeiro Grau, conforme dispõe o artigo 3º da citada Resolução;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, também do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição realizada nos termos do Edital nº 4, de 10 de abril de 2015, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI 0013068-63.2014.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Federal da 3ª Região, composto pela Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que o coordenará, bem como pelos seguintes integrantes:

I - Paulo Cezar Neves Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que representará o Tribunal na Rede de Priorização do Primeiro Grau;

II - Leila Paiva Morrison, Juíza Federal da 10ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo, indicada nos termos do inciso II, artigo 5º, da Resolução nº 194/2014-CNJ;

III - Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, eleito nos termos do inciso III, artigo 5º, da Resolução nº 194/2014-CNJ;

IV - Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras, servidor da Seção Judiciária de São Paulo, indicado nos termos do inciso IV, artigo 5º, da Resolução nº 194/2014-CNJ;

V - Aloê Fernandes Felipe, servidor da Seção Judiciária de São Paulo, eleito nos termos do inciso V, artigo 5º, da Resolução nº 194/2014-CNJ;

VI - Ana Lúcia Caurel, servidora da Seção Judiciária de São Paulo;

VII - Osny Magalhães Pereira, servidor da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII - Adriana Barros Verruck, servidora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Na ausência ou impedimento da Presidente do Tribunal, a coordenação do Comitê caberá ao Magistrado citado no inciso I deste artigo.

§ 2º O Comitê providenciará, previamente à realização de seus encontros, convite à participação de membros de  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 09/03/2016 1/53

associações de Magistrados e de Servidores, conforme previsto no §3º, artigo 5º, da Resolução nº 194/2014-CNJ.

Art. 2º Nos termos do subitem 2.6, do Edital nº 4/2015-PRES, são suplentes do Comitê:

I - Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal da 1ª Vara de Ourinhos da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Oscar Paulino dos Anjos, servidor da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados, previamente à realização dos encontros do Comitê, no caso de ausência de titular.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I - fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

II - atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - interagir permanentemente com o Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região (CGER-3R), instituído pela Portaria nº 7.860, de 10 de abril de 2015, da Presidência deste Tribunal;

IV - auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

V - promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

VI - auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;

VII - auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações;

VIII - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

§ 1º O Comitê contará com o apoio técnico das unidades de orçamento e de gestão estratégica das Seções Judiciárias e do Tribunal.

§ 2º A interlocução referida no inciso II será feita pela Presidente do Tribunal ou por representante por ela designado.

§ 3º Os programas, projetos e ações propostos serão submetidos ao Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região (CGER-3R) e deverão observar os padrões metodológicos e técnicos definidos para o cumprimento das metas, para a gestão de projetos e de processos, em vigor no âmbito da Justiça Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0002338-22.2016.4.03.8000

Interessado(a): GABRIELLA NAVES BARBOSA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 24 a 26 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0002338-22.2016.4.03.8000

Interessado(a): GABRIELLA NAVES BARBOSA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 16 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 296, DE 07 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.**

**RESOLVE,**

**ALTERAR a Portaria DIRG nº 294, de 04/03/2016 para constar o que segue:**

**I - DESIGNAR** a servidora CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652 - Analista Judiciária - Diretora de Divisão (CJ1) como Fiscal Substituta da Nota de Empenho nº 2016NE000239;

**II - RATIFICAR** os servidores LUCIANA MARIA NAPOLEONE, RF 3566 - Analista Judiciária – Supervisora (FC5) e DEMIAN ALVES PEREIRA, RF 3732 - Analista Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho nº 2016NE000239 - fornecedor: Bortolai Livros Ltda - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/03/2016, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 295, DE 07 DE MARÇO DE 2016

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.**

**RESOLVE,**

**ALTERAR a Portaria DIRG nº 293, de 04/03/2016 para constar o que segue:**

**I - DESIGNAR** a servidora CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652 - Analista Judiciária - Diretora de Divisão (CJ1) como Fiscal Substituta da Nota de Empenho nº 2016NE000257;

**II - RATIFICAR** os servidores LUCIANA MARIA NAPOLEONE, RF 3566 - Analista Judiciária - Supervisora (FC5) e DEMIAN ALVES PEREIRA, RF 3732 - Analista Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho nº 2016NE000257 - fornecedor: Bortolai Livros Ltda - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/03/2016, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **CONTRATO - EXTRATO Nº 04.005.10.2016 - PROCOMP**

Processos n.ºs 0020985-02.2015.4.03.8000 (TRF 3ª Região) e 0029776-57.2015.4.03.8000 (JFPG-SP); Espécie: Contrato nº 04.005.10.2016, firmado em 06/03/2016; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78); Contratada: PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ n.º 54.083.035/0040-77); Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e componentes para Terminais de Autoatendimento marca Procomp-Diebold; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total Estimado: R\$753.372,00; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade, art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e o Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo), e pela Contratada, Srs. Artur Camarotto Sobrinho (Vice-Presidente de Vendas e Marketing e Pedro Kazuo Aoyagui (Diretor de Produtos).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 08/03/2016, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1701713/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT**

Processo n.º 0016588-65.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.17.2011 ao Contrato nº 04.009.10.2011; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: THERMON AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ n.º 62.082.821/0001-71); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: §4º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93; Data de assinatura: 02/03/2016; Vigência: 6 (seis) meses a partir de 03/03/2016; Valor Total Estimado: R\$413.587,76; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2010; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Agostinho Gonçalves Cunha (Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 08/03/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **ATO PRES Nº 192, DE 03 DE MARÇO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0003348-04.2016.4.03.8000, resolve:

**I - EXONERAR, a partir de 07 de março de 2016**, o servidor **EDNALDO DA SILVA FERREIRA**, R.F. nº 2177, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o servidor **VITOR JOSÉ DE SOUZA**, R.F. nº 1484, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 1661025/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0029251-75.2015.4.03.8000

Documento nº 1661025

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/03/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 1667704/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0018663-09.2015.4.03.8000

Documento nº 1667704

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de alteração do termo inicial da licença para tratar de interesses particulares anteriormente concedida.

Defiro o pedido de cancelamento.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 61, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21,

inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo SEI nº 0018663-09.2015.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 8.021, DE 11/09/2015**, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 27/10/2015, Caderno Administrativo, página 10, que autorizou licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, **a partir de 15 de dezembro de 2015, pelo período de 06 (seis) meses**, à servidora **SABRINA ANGÉLICA MARTINELLI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1685156/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0005089-79.2016.4.03.8000

Documento nº 1685156

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Rose Ramos Ribeiro de Souza**, Registro Funcional nº 988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 19 de fevereiro de 2016, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/03/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1699976/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0006204-38.2016.4.03.8000

Documento nº 1699976

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Vinicius Souza Barbosa, RF 3341, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 1690519/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0004433-25.2016.4.03.8000

Interessada: Regina Célia de Oliveira

Assunto: Ajuda de custo e indenização de transporte.

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pela servidora no mês em que ocorreu o deslocamento (janeiro/2016), e da indenização com despesas de transporte, à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/03/2016, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0027699-75.2015.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR, pelo período de 1 (um) ano, A CESSÃO** da servidora **PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUÍ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargador Federal Presidente**, em 01/03/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 1695947/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0006110-90.2016.4.03.8000

Documento nº 1695947

Defiro o pedido de afastamento do servidor Paulo Rogério Ferraz, RF 2322, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período 28/02/2016 a 03/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/03/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 1698168/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008432-20.2015.4.03.8000

Documento nº 1698168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1698159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, nos dias 03/03/2016 e 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1697622/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1697622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1697616, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 03/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1697860/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0027967-32.2015.4.03.8000

Documento nº 1697860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1697847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, no dia 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1701494/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000539-41.2016.4.03.8000

Documento nº 1701494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1700602, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA, no dia 08/03/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1701451/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1701451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1701354, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 08/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1700511/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006424-36.2016.4.03.8000

Documento nº 1700511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1700510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS ROBERTO MEDINA, no dia 08/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1696785/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 1696785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1696780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYUCHI SAKAGUCHI, no dia 03/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1701077/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 1701077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1696773 e 1701065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde à servidora DANIELA HUNGARO, nos dias 06/03/2016 e 07/03/2016, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, e nos dias 08/03/2016 e 09/03/2016, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1697548/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 1697548

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1697541, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU, no período de 29/02/2016 a 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1696765/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022614-11.2015.4.03.8000

Documento nº 1696765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1696764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO, no dia 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1701423/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 1701423

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1696838 e 1700572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, no período de 07/03/2016 a 09/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1697485/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 1697485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1697471, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1697415/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011950-18.2015.4.03.8000

Documento nº 1697415

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1697412, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELGA REGINA CLEMENTE, no dia 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1697441/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1697435, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no dia 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1697786/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 1697786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1697770, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no período de 05/03/2016 a 10/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 1678367/2016 - PRESI/DIRG/SEJU**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 16 a 22 de março de 2016.

Desembargador Federal PAULO FONTES

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 26/02/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**PORTARIA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os voluntários e servidora abaixo relacionados, aprovados no Curso de Capacitação de Conciliadores realizado no período de 08 a 12 de junho de 2015, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nesta capital, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

FERNANDA BORTOLETTO MARTINATI
FRANCISCO DA SILVA
MARILIA BOTELHO
MAYARA DE PAULA DA SILVA NEIVA

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 07/03/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 1697717/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1672183), da Manifestação do Núcleo de Controle Interno, em caso análogo, n. 0638229 (Doc. SEI n. 1674090) e do despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n. 1683151), defiro o pedido de ajuda de custo à servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER**, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

**DECISÃO Nº 1697638/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço Informação nº 1023/95, (Doc. SEI 1660656, página 13), referente à servidora aposentada a partir de 27.03.96 MIRZA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA, RF 2070, em razão do envio de certidão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, protocolado em 11.02.16.

Na Informação SECT 1660686, constou que:

*"Em razão do envio da certidão de tempo de serviço emitida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Doc. SEI 1660667), protocolado em 11.02.16, pela servidora aposentada a partir de 27.03.96 MIRZA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA, RF 2070, identificou-se a necessidade de retificação do seu processo de averbação de tempo de serviço nº 1023/95, (Doc. SEI 1660656, página 13), para alterar o período de 13.01.70 a 03.05.71, averbado como empresas privadas para fins de aposentadoria e disponibilidade, visto que por autorização do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília referido período, por ter sido laborado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pode ser averbado atualmente em separado como efetivo exercício público.*

*Desta forma, como a certidão do Instituto Nacional do Seguro Social, atesta apenas o período acima laborado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vamos averbar todo o tempo como efetivo exercício no serviço público.*

*Informamos que estamos realizando a retificação da averbação com cópia da certidão do Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista que o original da mesma se encontra arquivado no processo de aposentadoria.*

*Informamos, outrossim, que a servidora possui os períodos de 03.05.71 a 31.12.89, laborados na Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo e de 01.01.90 a 22.05.94, laborados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região averbados, que, s.m.j., devem permanecer inalterados.*

*Informamos, ainda, que a servidora tomou posse e entrou no exercício de suas funções perante esta Seção Judiciária em 23.05.94, havendo, portanto, 01 dia de concomitância com esta Seção Judiciária que será descontado.*

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....  
*Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.*

.....  
**RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA**

.....  
*Art. 8º - Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:*

(...)

*XIII - o tempo de serviço prestado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que descontinuo, pode ser computado como tempo de efetivo exercício no serviço público para fins de satisfazer os requisitos de aposentadoria de que trata o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, bem como, ainda, no art. 6º, III, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e no art. 3º, II, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;*

.....  
*"Art. 9º O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12.12.1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.*

.....  
*Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a retificação do processo de averbação, nos seguintes termos:*

***Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: período de 13.01.70 a 03.05.71***

***475 dias*** (certidão do INSS), já descontado o dia 03.05.71 de remonte com esta Seção Judiciária, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

***476 dias*** (certidão do Órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SETEC (Doc. SEI n. 1660686), e manifestação da Diretoria Administrativa (Doc. SEI n. 1660752) **DEFIRO** a retificação da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora MIRZA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA, RF 2070, **nos exatos termos da referida informação SECT.**

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2016, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 19/01/2016 a 1ª parcela de férias de 11/01 a 21/01/2016 (11 dias), referente ao servidor JOAO LUIS CARNEIRO, RF.3261, lotado no Núcleo Orçamentário, ficando o saldo de 03 dias para gozo oportuno, exercício 2016;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/01/2016 a 1ª parcela de férias de 11/01 a 20/01/2016 (10 dias), referente à servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF.3415, lotada no Núcleo de Saúde, ficando o saldo de 06 dias para 14/03 a 19/03/2016, exercício 2016;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 12/02/2016 a 1ª parcela de férias de 10/02 a 19/02/2016 (10 dias), referente à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF.3864, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, ficando o saldo de 08 dias para gozo oportuno, exercício 2016;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 11/02/2016 a 1ª parcela de férias de 10/02 a 19/02/2016 (10 dias), referente à servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF.3777, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, ficando o saldo de 09 dias para 11/04 a 19/04/2016, exercício 2016;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 29/01/2016 a 1ª parcela de férias de 27/01 a 05/02/2016 (10 dias), referente à servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF.6300, lotada no Núcleo de Saúde, ficando o saldo de 08 dias para gozo oportuno, exercício 2016;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 05/02/2016 a 2ª parcela de férias de 26/01 a 12/02/2016 (18 dias), referente à servidora INARA MARIA LOPES, RF.3995, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, ficando o saldo de 08 dias para 24/06 a 01/07/2016, exercício 2015;

VII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/02/2016 a 1ª parcela de férias de 11/02 a 20/02/2016 (10 dias), referente à servidora MARTA LINO PINHO, RF.5771, lotada no Núcleo de Segurança e Transportes, ficando o saldo de 06 dias para 28/03 a 02/04/2016, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1694794/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006680-73.2016.4.03.8001

Documento nº 1694794

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5970 - ANSELMO VARGAS ANTENOR  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
02/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1694826/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006683-28.2016.4.03.8001

Documento nº 1694826

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5681 - ERIKA DE SOUZA NOBREGA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
03/03/2016 A 05/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1695323/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006668-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1695323

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2435 - CELIA CAMPOS AMARO LOPES



LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
04/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1695424/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006671-14.2016.4.03.8001

Documento nº 1695424

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3051 - PAULO REIS GANDOLFI  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
03/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1695963/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006722-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1695963

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5803 - MARIA IRES GRACIANO LACERDA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
01/03/2016 A 03/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1696746/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006687-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1696746

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2921 - CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 03/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 1696749/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006702-34.2016.4.03.8001

Documento nº 1696749

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3785 - LUCIANE GOMES PAIXAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 02/03/2016 a 06/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1700668/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016**

**Processo nº0005481-16.2016.4.03.8001**

**Objeto:** Aquisição de formulário CARTA DE CITAÇÃO.

**Obtenção do edital:** a partir de 09/03/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 28/03/2016, às 10h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 28/03/2016, às 11h00.

São Paulo 08 de março de 2016

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 08/03/2016, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO Nº 1700717/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.013/2016**

**Processo n. 0002254-18.2016.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, pelo período de 20 (vinte)

meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração. Obtenção do edital: a partir de 09/03/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 28/03/2016, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2016, às 11h00.

São Paulo, 08 de março de 2016.  
Florivaldo dos Santos  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 08/03/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 77/2015-COOR/CÍVEL, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 1695809 no processo SEI nº 0035461-42.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juíza Federal Plantonista, no período de 20/05 a 27/05/2016, a MMª Juíza Federal Substituta DRA. RENATA COELHO PADILHA, em substituição à MMª Juíza Federal DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – Estabelecer que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que a acompanharão no plantão semanal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 07/03/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos do servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 03/03/2016, em razão de licença médica, e no dia 09/03/2016, em virtude de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 07/03/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 8, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O **DR. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

#### CONSIDERANDO:

As férias da servidora **EDNA DA SILVA SOARES, RF 5591**, Supervisora de Procedimentos de ações ordinárias, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para o período de **02/05/2016 a 31/05/2016 (30 dias)**;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, o referido período, **por absoluta necessidade de serviço**, para **1º período, do dia 16/11/2016 a 25/11/2016, e o 2º período do dia 30/11/2016 a 19/12/2016, sem antecipação da remuneração mensal e sem antecipação da gratificação natalina.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 03 de março de 2016.

## 13ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 7, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando que a servidora **Suzana Zadra, RF 8154** Diretora de Secretaria (CJ3) compensou os dias 25 e 26 de fevereiro com saldo de recesso 2014/2015.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO, RF 4523**, para substituir a referida servidora, Diretora, no respectivo período

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 04/03/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### INTIMAÇÃO Nº 1700138/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora **ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA** em que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas

somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007669-72.2015.4.03.6301	LUIZ ANDRE SILVA LUZ SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL ELIAS DA SILVA FERREIRA-SP208153	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0013104-48.2015.4.03.6100	MARIA MADALENA DIAS DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO PEREIRA DE SOUZA-SP061119	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0013341-82.2015.4.03.6100	ROSE MARIE TONINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NEUZA MARIA MARRA-SP070446	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015677-59.2015.4.03.6100	NOALDO NUNES DE BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VISLENE PEREIRA CASTRO-SP233628	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016974-80.2015.4.03.6301	VANGER OLIVEIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RITA DE CASSIA OLIVEIRA BALLESTER-SP327766	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0017489-39.2015.4.03.6100	MARIA LUCIA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OMAR MUHANAK DIB-SP120544	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0023575-26.2015.4.03.6100	ISNAC BARROSO SOBRINHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KEITH GABRIELLE DA SILVA-SP301454	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038546-92.2015.4.03.6301	JOCELMO CAVALCANTE DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE NILDO ALVES CARDOSO-SP272454	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046812-68.2015.4.03.6301	VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054957-16.2015.4.03.6301	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA-SP297003	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055196-20.2015.4.03.6301	JUDITH GREGORIO DO PRADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNA TAMIRES DA SILVA-SP352558	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0057875-90.2015.4.03.6301	IGOR RENATO SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCAS PEREIRA SANTOS PARREIRA-SP342809	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0060850-85.2015.4.03.6301	CLEIDE SANTOS DAMASO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANI LOPES MONTUORI-SP157519	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061070-83.2015.4.03.6301	FABIANA FERREIRA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO TONELLO JUNIOR-SP102487	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061876-21.2015.4.03.6301	ALEXANDRE MARIANO DANICH GARCIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGÉRIO DE LORETO KOSCHITZ MIKALAUSKAS-SP178404	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061964-59.2015.4.03.6301	CELSO SCKADT DOMINGOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062013-03.2015.4.03.6301	MARIA SALETE FRANCISCA DE LIMA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062118-77.2015.4.03.6301	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO DE TOLEDO DOS SANTOS-SP362979	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062195-86.2015.4.03.6301	VALTER OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO SILVA BUENO-SP238502	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062270-28.2015.4.03.6301	EDVALDO BARBOSA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062467-80.2015.4.03.6301	ANTONIO GOMES DE MELO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA-SP231127	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062569-05.2015.4.03.6301	NENICIO CARNEIRO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0062888-70.2015.4.03.6301	MARTHA SOUZA PINTO ROSASCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO PAULO CSORDAS-SP151641	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062902-54.2015.4.03.6301	APARECIDA SANTOS DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA DA SILVA GUARNIERI-SP137695	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0062928-52.2015.4.03.6301	ALESSANDRO SANTOS ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO FERNANDO MOSMAN BARBOSA-SP182569	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063088-77.2015.4.03.6301	SILVANA DOS SANTOS LEITE GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERALDO TABAJARAS CHAGAS-SP107512	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063102-61.2015.4.03.6301	ERNESTINA SANTOS REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WINDSOR HARUO DE OLIVEIRA SUICAVA-SP244443	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063177-03.2015.4.03.6301	EVERTON DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063518-29.2015.4.03.6301	ROBERTA ALMEIDA BELEM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063612-74.2015.4.03.6301	VALDECI BELO RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HUMBERTO TELES DE ALMEIDA-SP341625	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063745-19.2015.4.03.6301	APARECIDO SEVERINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELLO RIBEIRO DE ALMEIDA-SP195231	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063746-04.2015.4.03.6301	JADSON DE SOUSA VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELLO RIBEIRO DE ALMEIDA-SP195231	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063790-23.2015.4.03.6301	EDIANE DE SOUZA MAFRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0063971-24.2015.4.03.6301	EVALDO VIEIRA FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/03/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0064181-75.2015.4.03.6301	CARLA MANSO SANT ANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0064315-05.2015.4.03.6301	TAMARA DE PADUA CAPUANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO-SP246900	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0064462-31.2015.4.03.6301	CLAUTIDES ALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0064635-55.2015.4.03.6301	ANDREIA SOLANGE CAMARGO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NIVALDO DE SANTANA PINA-SP338473	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065026-10.2015.4.03.6301	JAILSON EZEQUIEL DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAURI RAMOS-SP109270	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065090-20.2015.4.03.6301	IONE DIAS GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065161-22.2015.4.03.6301	JOSE AMERICO PEREIRA PEGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065568-28.2015.4.03.6301	ADELAIDE GOMES DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CÍNTIA QUARTEROLO RIBAS AMARAL MENDONÇA-SP177286	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065640-15.2015.4.03.6301	SIDNEI PEREIRA GLORIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEX DE ASSIS DINIZ MAGALHÃES-SP324530	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066042-96.2015.4.03.6301	ANA LUCIA TOMAZ DE CASTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREIA CAROLI NUNES PINTO PRANDINI-SP158758	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO



0066065-42.2015.4.03.6301	LILIAN ACQUISTI GUARIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARILENE SANTOS BRAVIM-SP221434	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066077-56.2015.4.03.6301	ROSANGELA SANDOVAL BINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIA HELENA B B DE CARVALHO-SP087786	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066171-04.2015.4.03.6301	DORIVAL GONCALVES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA-SP286757	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066336-51.2015.4.03.6301	LIGIA MELLAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066658-71.2015.4.03.6301	FELICIANA DO ARCEBISPO ALVES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0066810-22.2015.4.03.6301	MARCOS MANDES DINIZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREIA CALLYANE TRANZILLO DOS SANTOS-SP198926	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0067017-21.2015.4.03.6301	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0067372-31.2015.4.03.6301	HILDA RODRIGUES RESENDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERIKA ZANFERRARI-SP167298	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0067707-50.2015.4.03.6301	VERA LUCIA DOS SANTOS IGNACIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0067787-14.2015.4.03.6301	CLAUDIO BERTOLETTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0067983-81.2015.4.03.6301	JONES FRANCA RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELLE ENDO MARANHÃO-SP242303	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0068044-39.2015.4.03.6301	ADRIANO SILVA COLTRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIMEIRE VERIANA DE DEUS-SP120527	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0068100-72.2015.4.03.6301	ELIANA APARECIDA GEGUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES-SP212718	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0068263-52.2015.4.03.6301	JULIANA LIMA VENTURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0068301-64.2015.4.03.6301	GIRLEIDE ALDILENE DE MEDEIROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0068820-39.2015.4.03.6301	ANDRE DE MORAES BEZERRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO BERNARDES-SP143635	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0069033-45.2015.4.03.6301	ALAN GRACA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANE DE LIMA BITU-SP277442	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0069064-65.2015.4.03.6301	RICARDO TELES DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMERSON ANDRE DA SILVA-SP139174	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000325-06.2016.4.03.6301	JOSE ROBERTO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANO ALVES DE ARAUJO-SP299525	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000440-27.2016.4.03.6301	MARIO JOSE APARECIDO VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DALTON FELIX DE MATTOS-SP095239	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000701-89.2016.4.03.6301	IZAEL BRITTO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000842-11.2016.4.03.6301	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL AMERICO DOS SANTOS NEIMEIR-SP309297	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0000988-52.2016.4.03.6301	JORGE LEAL SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001015-35.2016.4.03.6301	EDILEUSA NASCIMENTO CABRAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001135-78.2016.4.03.6301	SANDRA DE SOUZA FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001346-17.2016.4.03.6301	SILVIA APARECIDA COLETTY DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002243-45.2016.4.03.6301	HILDA CORREA JOSE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002305-85.2016.4.03.6301	MARINALVA DA SILVA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002319-69.2016.4.03.6301	CASSIO FARIAS DO ROSARIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002526-68.2016.4.03.6301	VALDIR BRACALE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/03/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 07/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

#### EDITAL Nº 1/2016 - BARU-JEF-PRES/BARU-JEF-SEJF

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.**

O Doutor **ALEXEY SÜÜSMANN PERE**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Barueri - Seção Judiciária de  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 09/03/2016 27/53

São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 12 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11:00 horas do dia 12 de abril de 2016, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados e realizados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. Alexey Süismann Pere, Corregedor da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada à Avenida Juruá, n.º 253, 2º andar, nesta cidade de Barueri, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense deste Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico e afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Barueri, aos 07 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

O Doutor **ALEXEYSÜÜSMANN PERE**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as licenças médicas concedidas à servidora **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO**, RF 3816, Oficial de Gabinete, nos períodos de 23/02/2016 a 26/02/2016 e de 29/02/2016 a 04/03/2016,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO BAIMA DA SILVA**, RF 7842, para substituí-la nos períodos em questão.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

#### **PORTARIA Nº 5, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

**A Dra. Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as parcelas de férias da servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, técnica judiciária, RF 8036, antes marcadas para 25/07/2016 a 23/08/2016, ficando desta forma:

1º período: de 16/05/2016 a 25/05/2016 – 10 dias

2º período: de 12/09/2016 a 01/10/2016 – 20 dias

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Sim

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 07/03/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 4, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, Analista Judiciária, RF 6006, exercente da função comissionada de Supervisora do Processamento (FC-5), obteve licença médica para o período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, técnica judiciária, RF 3602, para substituí-la no período e função mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 07/03/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

A MMª. **JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe

sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 1681629;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 08/03/2016 a 22/03/2016 (quinze dias), para o período de 11/05/2016 a 25/05/2016 (quinze dias).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 1681629 para que conste os seguintes termos:

**Art. 2º** - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 08/03/2016 a 22/03/2016 (quinze dias), **para o período de 11/05/2016 a 25/05/2016 (quinze dias);**

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 03/03/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 14/03 a 20/03/2016	JEF	1ª	Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br</a>

2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br</a>
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	<a href="mailto:andradina_vara01_gab@trf3.jus.br">andradina_vara01_gab@trf3.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELEECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELEECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba ([aracatuba\\_adm@trf3.jus.br](mailto:aracatuba_adm@trf3.jus.br)) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina ([andradina\\_adm@trf3.jus.br](mailto:andradina_adm@trf3.jus.br)).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 21, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal, Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18 (doc. SEI 1678662), de 29 de fevereiro de 2016, referente à escala de plantão judiciário semanal regionalizado para os magistrados desta Subseção Judiciária e de Andradina;

RESOLVE:

ALTERAR a referida escala para constar como Juiz Plantonista o Juiz Federal Dr. Felipe Raul Borges Benali no período de 07 a 13/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/03/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## PORTARIA Nº 24, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/03 às 09h de 18/03/2016	2ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/03 às 09h de 21/03/2016	2ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL ISNTITUCIONAL
2ª VARA	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi MacCarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 04/03/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.



A Doutora MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, Diretora de Secretaria, estará em licença médica no período de 23 a 24 de fevereiro de 2016,

DESIGNAR a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, RF 5695, para substituí-la no referido período.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 23 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 23/02/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 8, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN**, Técnica Judiciária, RF 3704, está de férias no período de 02/03/2016 a 11/03/2016, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la na função de Supervisor da Seção de Processamento Ordinários (FC 05), a servidora **ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI**, Técnica Judiciária, RF 7445.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 4, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 004/2016

A Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Retificar parcialmente a portaria nº 03/2016 (1641433) para tornar sem efeito o seu artigo 2º, em relação à substituição pela servidora Karen Rosa da Silva, RF 6140, no período de 27/01 a 05/02/2016, tendo em vista a emissão da portaria nº 1471188.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 10 de fevereiro de 2016.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 9ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**Autorizar** a servidora FABÍOLA PÍCOLI - RF 6759, a compensar o plantão realizado em 30/12/2015 no dia 07/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 07/03/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES; E

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2012-CM/GUARULHOS, de 23/05/2012, que designa a servidora SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA, RF 3329, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora de Controle de Mandados, FC-5 a partir de 18/05/2012,

CONSIDERANDO que a servidora mencionada esteve afastada nos períodos 06/08/2012 a 23/08/2012 (férias), dia 24/08/2012 (compensação de plantão) e 01/04/2013 a 12/04/2013 (férias),

DETERMINO a retificação da Portaria nº 04/2012-CM/GUARULHOS, DE 23/05/2012, para constar a substituição da servidora SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA, RF 3329, em virtude da vacância da FC-5, como segue:

Onde se lê "...a partir de 18/05/2012."

Leia-se "... nos períodos de 18/05/2012 a 05/08/2012, de 25/08/2012 a 31/03/2013, de 13/04/2013 a 15/08/2013."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 07/03/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

### PORTARIA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, compensará, no período de **10 a 11/03/2016**, dias trabalhados no recesso de 2015/2016;

**RESOLVE**

**DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, nos períodos citados, o servidor José Benaêso Sobral, RF 2488.

Jaú, 07 de março de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes**, **Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal Diretor Substituto do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(ÍZA)
19h de 11/03 às 09h de 14/03/2016	2ª	Andreia Fernandes Ono
19h de 14/03 às 09h de 18/03/2016	2ª	José Luiz Paludetto

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é [PIRA\\_VARA02\\_SEC@trf3.jus.br](mailto:PIRA_VARA02_SEC@trf3.jus.br)

**III – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em exercício, em 07/03/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 12, DE 04 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira

Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11.03.2016 a 18.03.2016	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELEECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

**III – ESTABELEECER** que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 07/03/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 13, DE 04 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

**R E S O L V E:**

**I – ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

**LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395**

2ª Parcela: de 05/09/2016 a 22/09/2016 para 15/08/2016 a 01/09/2016

**FÁBIO MITSUAKI KAMOGAWA - RF 4684**

1ª Parcela: 09/03/2016 a 18/03/2016

2ª Parcela: 13/07/2016 a 22/07/2016

3ª Parcela: 07/12/2016 a 16/12/2016

**PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075**

2ª Parcela: de 11/04/2016 a 20/04/2016 para 25/07/2016 a 03/08/2016

3ª Parcela: de 17/10/2016 a 26/10/2016 para 15/09/2016 a 24/09/2016

**ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO - RF 6933**

2ª Parcela: de 16/05/2016 a 25/05/2016 para 13/06/2016 a 22/06/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 07/03/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

MODIFICAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias das servidoras desta vara, abaixo nominada, conforme segue:

Leslie Cecília Sponton – RF 3877	De: 09 a 18/03/2016 Para: 28/03 a 06/04/2016
Neide Izabel Modesto – RF 2537	De: 24/02 a 04/03/2016 Para: 11 a 20/04/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal, em 23/02/2016, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Retifica Portaria n. 13

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** o artigo 1º, da Portaria n. 13, de 01 de março de 2016, para constar:

Onde se lê: "a pedido"

Leia-se: "por absoluta necessidade de serviço".

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho**, Juiz Federal, em 07/03/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

Indica servidor para substituição de FC-5

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA, RF 5567**, para substituir a servidora Elaine Cristina Pólo Afonso, RF 3899, Supervisora do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de 09 a 18/03/2016, em virtude de suas férias regulamentares.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COCE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem uniformizados e consolidados os diversos atos afetos à Central de Mandados de Santos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da divisão de trabalho entre os Senhores Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados nesta Subseção, nas áreas principais e secundárias;

**CONSIDERANDO** que a estrutura de zoneamento adotada na Subseção deve amoldar-se ao volume de trabalho e à extensão das respectivas áreas, atenuando as iniquidades;

**CONSIDERANDO** que o zoneamento adequado na área de jurisdição da Subseção é imperativa para a racionalização do serviço dos Senhores Analistas Judiciários Executantes de Mandados e contribui para a celeridade da execução dos atos processuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de critérios objetivos para a formação de grupos de trabalho e para as escolhas de áreas, substituições e plantões;

**CONSIDERANDO**, por fim, as sugestões apresentadas pela Supervisão da Central de Mandados e pelos senhores Analistas Judiciários Executantes de Mandados;

**RESOLVE:**

**DAS ÁREAS DE TRABALHO, SUBSTITUIÇÕES E PLANTÕES.**

Art. 1 - Alterar o Zoneamento Geográfico da Central de Mandados de Santos em suas áreas principais conforme anexo I, II e III, e em suas áreas secundárias conforme anexo IV.

I – Ao escolher a área de atuação principal, o oficial ficará vinculado a uma Zona Secundária, conforme descrito no anexo IV.

II – A distribuição de mandados nas zonas secundárias será feita na proporção de 15 (quinze) para cada Oficial.

Art. 2 – Nos afastamentos por licenças (médica, nojo, núpcias, paternidade), por período de até 30 dias, a substituição na área base será feita pelo grupo, conforme anexo IV, e não mais por um oficial substituto específico, na proporção de 01(um) mandado para cada oficial do grupo.

Art. 3 – Nos afastamentos por férias, por período de até 30 dias, a substituição na área base será feita dentro do grupo, conforme anexo V.

Art. 4 – Nos afastamentos por períodos superiores a 30 dias, a substituição na área base será feita por todos os oficiais da Central, na proporção de 05(cinco) mandados para cada oficial, procedendo-se às devidas compensações por substituições em períodos anteriores.

Art. 5 – Ao marcar os períodos de férias, os oficiais deverão manter o mínimo de 50% em atividade, em cada grupo.

Art. 6 – Haverá rodízio a cada 02 (dois) anos dos Executantes de Mandados entre as diferentes áreas geográficas, sendo vedada a repetição e trocas de áreas entre os Executantes.

Parágrafo Único: Eventuais solicitações de exceções à regra do caput deverão ser apresentadas, por escrito, devidamente fundamentada, e serão dirigidas ao MM. Juiz Corregedor da Central de Mandados, que poderá deferir o pleito desde que haja interesse da administração.

Art. 7 – O novo zoneamento e rodízio de áreas entram em vigor a partir de 14/03/2016.

Art. 8 – Os plantões judiciários (fins de semana, feriados e recesso judiciário) serão desempenhados por dois Analistas Judiciários Executantes de Mandados, ambos à distância, ficando o segundo indicado de sobre aviso. Os Executantes de Mandados escalados para plantão à distância (judiciário) deverão permanecer disponíveis para imediato acionamento durante todo o período correspondente, e deverão atender ao chamado no prazo máximo de 01 (uma) hora.

Art. 9 – É vedado o acompanhamento do Executante de Mandados pela parte, seu procurador ou seu representante legal no cumprimento dos expedientes recebidos pela Central de Mandados, exceto se esse acompanhamento for indispensável ao regular cumprimento da ordem emanada.

Art. 10 - Atribuir as áreas principais de atuação e suas áreas secundárias a seus respectivos responsáveis, conforme tabela VI.

Art. 11 - Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados, revogando-se as disposições em contrário.

OS ANEXOS SÃO VISUALIZADOS NO DOCUMENTO 1693555

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 07/03/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

Portaria Nº 19, DE 07 DE março DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**O Dr. ROBERTO LEMOS DOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 11/03/2016	às 19hs de 18/03/2016	6ª Vara de Santos	Dra. Veridiana Gracia Campos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 07/03/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOSIAS DIAS EZEQUIEL ( RF 2057 ) - ao Município de Severínia/SP, em 24/02/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 0000516-54.2016.403.6106, da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Severínia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Sales/SP, em 04/02/2016 ( diligência negativa ), e no dia 25/02/2016 a fim de cumprir a Carta Precatória nº 0006497-98.2016.403.6106, da 22.ª Vara Cível Federal em São Paulo/SP, para intimação de ELIEL MAZZUCA MENDES FERNANDES - CPF 062.302.568-00;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Macauba/SP, em 23/02/2016, a fim de cumprir a Carta Precatória nº 0007213-28.2016.403.6106, da 7.ª Vara Federal de Execuções Fiscais no Rio de Janeiro-RJ, para intimação de CITROSLANDY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO ( RF 4672 ) - ao Município de Cardoso/SP, em 02/02/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 0001231-96.2016.403.6106, da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Corregedor Titular**, em 07/03/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**

Corregedor da Central de Mandados

#### PORTARIA Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

**ALTERAR** o período das férias da servidora **MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI, RF 7065**, de **04/07/2016 a 02/08/2016** (1.º período) para **04/08/2016 a 02/09/2016** (1.º período), em razão de licença gestante no período de 06/02/2016 a 03/08/2016.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Corregedor Titular**, em 07/03/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**

Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O Doutor **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **março de 2016**.

**DIA            OFICIAL**

1. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
2. LUÍS CARLOS SPERANDIO
3. WILSON LUIZ ANTONIO
4. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
5. FRANCISCO HERMINIO ZENEZI LONGO
6. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
7. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
8. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
9. FELIPE GOMES SALGUEIRO
10. FELIPE GOMES SALGUEIRO
11. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
12. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
13. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
14. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
15. EVALDO TOMAZELLA
16. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
17. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
18. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
19. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
20. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
21. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
22. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
23. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
24. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
25. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
26. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
27. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
28. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
29. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
30. LUÍS CARLOS SPERANDIO
31. WILSON LUIZ ANTONIO

**DECIDO**, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Corregedor Titular**, em 07/03/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**

**PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 08 de março de 2016, a primeira parcela de férias do servidor Marcos Antonio Quito, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, RF 3582, marcada para o período de 07 a 16 de março de 2016, marcando os nove dias remanescentes para serem usufruídos no período de 28 de março a 05 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 13, de 07 de março de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no dia 07 de março e no período de 28 de março a 05 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 13 de 07 de março de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 1540658, de 15 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 21, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA NAMUR CORREA, RF 6767**, referentes ao **Exercício 2015/2016**, anteriormente marcadas para os seguintes períodos:

**1ª Parcela** - De 16/05/16 a 25/05/2016

**2ª Parcela** - De 12/09/16 a 21/09/2016

**3ª Parcela** - De 07/12/16 a 16/12/2016

ficando a sua fruição para os períodos:

**1ª Parcela:** 30/05/2016 a 10/06/2016

**2ª Parcela:** 29/11/2016 a 16/12/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 4ª VARA PREVIDENCIARIA

#### EDITAL Nº 1/2016 - SP-PR-04V

**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA - 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**O DOUTOR BRUNO TAKAHASHI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado o período de 11 a 15 de abril de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:00 horas do dia 11 de abril de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pela **MIMa. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Previdenciária Federal**, Corregedora da Vara, **Dra. ANDRÉA BASSO**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Previdenciário/Criminal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 - 13º andar, nesta cidade de São Paulo - capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública, e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2016.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**A DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
---------	-------	------------

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 11/03/2016 as 11 horas do dia 18/03/2016	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 07/03/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE LIMEIRA

**PORTARIA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 43ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos cartorários, otimizar e conferir celeridade ao processamento dos autos em trâmite nesta Vara Federal;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a expedição de mandados e cartas precatórias no endereço atualizado das partes, visando economia, praticidade e celeridade no cumprimento destes atos pelos Oficiais de Justiça;

**CONSIDERANDO** que atos meramente ordinatórios independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz quando necessário, a teor do artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, concomitante com o artigo 2º, § 2º da Resolução 63/2009 - CJF;

**RESOLVE:**

1 – Recebido em Secretaria processo que possua guias de recolhimento referente a custas judiciais de diligências a serem cumpridas na Justiça Estadual quando da expedição de Carta Precatória por este Juízo, as respectivas guias deverão, no momento da autuação, ser desentranhadas e grampeadas na contracapa do feito, mediante certidão do servidor, mencionado o número de guias existentes;

2 – Fica autorizado a emissão de minuta de despacho/decisão com efeito de mandado, de ofício e de carta precatória, desde que lançado no sistema processual a respectiva fase de expedição.

2.1 – Na emissão da minuta deverá o servidor incluir no despacho/decisão todos os dados necessários para o fiel cumprimento pelo destinatário do ofício, mandado ou carta precatória.

2.2 – Servindo o despacho/decisão como ofício, deverá ser impresso em três vias, sendo que uma original ficará nos autos, outra ficará na pasta de ofícios expedidos e, por fim a terceira será encaminhada ao destinatário.

2.3 – O despacho/decisão que servirá de carta precatória deverá ser impresso em duas vias, ficando uma original no processo e a outra encaminhada ao Juízo Deprecado.

3 – Deverá ser consultado o sistema WEBSERVICE antes da expedição de qualquer mandado, carta precatória ou carta de citação/intimação para que se busque o endereço atualizado da parte. Havendo endereço divergente do informado nos autos, deverá ser expedido mandado ou carta precatória nos dois endereços encontrados.

3.1 - Deverá a Secretaria esclarecer aos oficiais de Justiça que primeiramente deverá ser dado cumprimento no endereço mais recente e somente se for negativa a diligência será realizada a tentativa de cumprimento do ato em outro endereço.

3.2 – Caso haja a necessidade de expedição de carta precatória, deverá ser mencionado no despacho que havendo dois endereços para cumprimento, a referida carta precatória deverá ser cumprida com a característica itinerante.

4 - Quando constatar-se a falta de contrafê para a expedição de carta/mandado de citação, em ações de execução fiscal, deverá a Secretaria encaminhar os autos à parte exequente para que providencie tantas cópias quanto necessárias para a prática do ato de citação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de despacho, certificando nos autos e no sistema processual através da rotina MV-IS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

Altera férias de servidores.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os requerimentos e os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7556	ANA PAULA BUCH LEONE	EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela: 28/03/2016 A 06/04/2016	EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela: 15/08/2016 A 03/09/2016
		EX AQUIS 2015/2016 3ª Parcela: 01/08/2016 A 10/08/2016	
7247	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 26/04/2016 A 05/05/2016	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 08/06/2016 A 17/06/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

**DECISÃO Nº 1698336/2016 - SVCT-DSUJ**

Decisão proferida em 07.03.2016:

"Na qualidade de autoridade julgadora da sindicância instaurada para apurar eventual infração praticada pelo servidor

(...) Assim, e com fulcro no artigo 168 da Lei n. 8112/90, acato o relatório e parecer da Comissão, concluindo que o servidor violou dever funcional (artigo 116, III e IX da Lei n. 8112/90) passível de imposição de pena disciplinar.

Aplico-lhe a pena disciplinar da advertência, dada a natureza e a pouca gravidade da infração cometida, a ausência de danos para o serviço público, os bons antecedentes funcionais do servidor e a inexistência de circunstâncias agravantes.

**Comunique-se a Diretoria do Foro, para anotações e providências pertinentes.**

Cumpra-se.

Int.

São Vicente, 07 de março de 2016."

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Diretor(a) de Núcleo**, em 07/03/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 63, DE 05 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 14.03.2016 a 18.03.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14 A 18.03.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
14.03.2016 a 18.03.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 61, DE 05 DE MARÇO DE 2016.



O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR**, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **PARA O PERÍODO DE 11 A 14/03/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
11.03.2016 a 14.03.2016	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

**Parágrafo 1º.** Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

**Parágrafo 2º.** As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

**Parágrafo 3º.** Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
11.03.2016 a 14.03.2016	JEF	Priscila Guimarães Marciano – RF75142, e Érika de Souza Gevesier Nunes, RF 7033;

**Parágrafo 1º.** Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo 2º.** Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

**Parágrafo 3º.** O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

**Parágrafo 4º.** Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

**Art. 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas

demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

**Art. 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **[jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br)**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090**;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **[jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br)**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341**;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **[nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br)**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406**.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 62, DE 05 DE MARÇO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 11.03.2016 a 18.03.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 11.03.2016 a 18.03.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ DISTRIBUIDOR</b>
11.03.2016 a 18.03.2016	Doutor <b>Janio Roberto dos Santos</b> , MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

## 2A VARA DE CAMPO GRANDE

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1697478/2016

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na Portaria n. 12, de 12/02/2016,

#### ONDE SE LÊ:

“no período de 12/02 a 29/02/2016 (34 dias)””,

#### LEIA-SE:

“no período de 12/02 a 25/04/2016 (92 dias)”.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 07/03/2016, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 4, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 2837, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensou nos dias **07, 08, 21 e 22/01/2016** saldo existente no banco de horas;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, RF 5806, para substituí-la na referida função, no período supracitado (4 dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 08/03/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 5, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5): **i)** compensará os dias **07 e 08/03/2016** com saldo existente no banco de horas; **ii)** estará em gozo de férias no período de **09 a 18/03/2016**; **iii)** compensará os dias **21 e 22/03/2016** com prestação de serviço eleitoral, autorizada pela Portaria nº 22/2016, expedida pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Dourados;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, RF 7411, para substituí-la na referida função, no período supracitado (14 dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 08/03/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b",

**PORTARIA Nº 6, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ DE CAMPOS BORGES**, Analista Judiciário, RF 3751, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), compensou no dia **17/02/2016** saldo existente no banco de horas;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, para substituí-lo na referida função, no dia supracitado, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 08/03/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ DE CAMPOS BORGES**, Analista Judiciário, RF 3751, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de **09 a 18/03/2016**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, para substituí-lo na referida função, nos dias supracitados (10 dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 08/03/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

**1A VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIA Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário - RF. 7425, Supervisor da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 09 a 18/03/2016 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciário, RF. 7453, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 09 a 18/03/2016**.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 08/03/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.